



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

EDITAL 001/2021, de 15 de janeiro de 2021.

**Processo Eleitoral de Escolha dos Membros do Conselho De *Campus* Alvorada
Segmento Comunidade Externa**

A Comissão Eleitoral Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - *Campus* Alvorada, no uso de suas atribuições, conferidas pela portaria nº 148/2018, **TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para o processo de escolha dos representantes da Comunidade Externa do Conselho do *Campus* Alvorada para mandato de dois (2) anos, segundo Regimento Interno do *Campus* Alvorada.**

1. DO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DO CAMPUS

- 1.1 O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.
- 1.2 O Conselho do *Campus* será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Diretor Geral, e terá composição e competências regulamentados no regimento interno do *Campus* aprovado pelo Conselho Superior.
- 1.3 As atribuições do Conselho de *Campus* estão descritas no Capítulo I do Regimento dos Campi do IFRS disponível no site do IFRS.

2. DA COMPOSIÇÃO E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Conselho do *Campus* Alvorada é constituído de três membros titulares e três suplentes para os segmentos discente, docente e técnicos-administrativos, e **duas entidades titulares e uma suplente da comunidade externa.**

3. DA NOMEAÇÃO E DOMANDATO

- 3.1 Os membros do Conselho de *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato do Diretor Geral do *Campus* Alvorada.
- 3.2 Ocorrendo o afastamento definitivo de qualquer dos membros do Conselho de *Campus*, assumirá o suplente para a complementação do mandato originalmente estabelecido.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As entidades deverão realizar sua inscrição dentro do prazo informado no cronograma (Item 11 deste Edital), através de Requerimento disponibilizado no link <https://forms.gle/aWsNVFXbvNESogKn6>.
- 4.2 As inscrições preliminares, a homologação de inscritos e os recursos serão publicados conforme cronograma estabelecido pela Comissão Eleitoral (Item 11 deste Edital).
- 4.3 Caso não haja inscrições suficientes para preenchimento da totalidade das vagas, a Comissão Eleitoral Permanente do campus Alvorada publicará novo edital para o segmento, estipulando novos prazos de inscrição, considerando-se eleitos os inscritos. Na eventualidade do não preenchimento total das vagas persistir neste segundo edital, o Diretor Geral do Campus indicará o(s) representante(s) para as vagas remanescentes, considerando-se eleitos os inscritos, respeitando a composição do Conselho e a paridade entre os segmentos.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

5. DA SELEÇÃO

- 5.1 A **escolha** dos representantes da **comunidade externa** se dará através de sorteio público no dia **26 de janeiro de 2021 às 14h, na sede do IFRS - Campus Alvorada**, sem a obrigatoriedade da presença dos candidatos e com a presença de 02 (duas) testemunhas.
- 5.2 O sorteio somente será realizado se o número de inscritos for maior que 03 (três).

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados preliminares da seleção serão publicados no menu “*Publicações Legais*” do site IFRS - *Campus Alvorada* conforme cronograma no Item 11.
- 6.2 O prazo para recurso será conforme Cronograma descrito no Item 11.
- 6.3 A homologação do resultado final da seleção será publicada conforme Cronograma descrito no Item 11 deste Edital.

7. DA NOMEAÇÃO E DOMANDATO

- 7.1 Os representantes do *Campus Alvorada* no Conselho de *Campus* (titulares e suplentes) serão nomeados por ato administrativo do Diretor Geral do *Campus*.
- 7.2 O mandato dos representantes escolhidos através deste edital terá vigência de dois (02) anos.
- 7.3 A entidade/instituição participante do Conselho do *Campus* deverá indicar um representante titular e um suplente, no ato da inscrição. Dentro do possível, a indicação deverá ter mulheres e homens, e autodeclarados negros/as.
- 7.4 Deverá ser garantida a diversidade de entidades representativas da sociedade civil, não sendo permitida a representação de duas entidades de mesma natureza.
- 7.5 Na hipótese de inexistência de suplente para assumir a vaga prevista no item 7.3, será realizado novo processo de escolha para a complementação do mandato original.

8. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 8.1 Caberá pedido de recurso ou impugnação nas etapas previstas no Cronograma (Item 11).
- 8.2 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão ser apresentados mediante formulário (Link para formulário <https://forms.gle/PtP89wg28NF2hgNa7>).
- 8.3 Os pedidos de recurso ou impugnação deverão conter a indicação dos fatos que os justifiquem.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 O **resultado da eleição** será publicado no **site e na sede do Campus Alvorada do IFRS**.
- 9.2 Casos omissos serão deliberados pela Comissão Eleitoral.

10. DA POSSE

- 10.1 No ato da posse a entidade deverá comprovar que sua existência formal (CNPJ, ou Ata de fundação, ou outro similar).



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

11. CRONOGRAMA

Etapas	Datas
Publicação do Edital	15/01/2021
Período de inscrição dos candidatos	Do dia 15/01/2021 ao dia 20/01/2021
Publicação das inscrições preliminares	21/01/2021
Período de recurso ou impugnação	00:01h às 23:59h do dia 22/01/2021
Publicação das inscrições homologadas	25/01/2021
Sorteio	26/01/2021 às 14h
Publicação resultado preliminar	27/01/2021
Recursos	00:01h às 23:59h do dia 28/01/2021
Homologação do resultado final da Eleição	29/01/2021

Alvorada, 15 de janeiro de 2021.

Comissão Eleitoral Permanente Campus Alvorada
Portaria 148/2018